

LEI Nº 3173/2025

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária na Lei nº 3106/2024 (LOA 2025), assim especificadas:

Órgão: Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1006 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2.028 – Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Distribuição a População de Medicamentos e Correlatos
Dotação Orçamentária: CRIAR – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 05
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Artigo 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal 4.320/1964, recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, disponibilizada através da Portaria GM/MS nº 8545, de 24 de outubro de 2025, correspondente a Emenda Parlamentar nº 50410001 de autoria do Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados Federais.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito